



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.371, de 30 de março de 2016

“Denomina de Escola Municipal Antônio Pinheiro Santos” localizada no Bairro Copacabana.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal “Antônio Pinheiro Santos”, localizada no Bairro Copacabana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de março de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal